



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, tendo ouvido os pareceres da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e dos serviços da tutela dos Transporte e Obras Públicas, é submetida a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 25 de Fevereiro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 139/E106/VI/GPAL/2020, de 27 de Fevereiro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Fevereiro de 2020:

Face ao impacto da Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus trazido à economia e à vida da população, o Governo da RAEM lançou uma série das medidas de apoio, incluindo as duas medidas provisórias anunciadas anteriormente para atenuar as dificuldades financeiras e pressão operacional das PME. Uma dessas medidas permite, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 (Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2020, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2020, as PME que exerçam actividade há pelo menos 1 ano e reúnam outros requisitos apresentarem candidaturas ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, disponibilizando-lhes uma verba até 600 mil patacas, isenta de juros, com um prazo máximo de reembolso de oito anos. Esta medida provisória é implementada no período entre 10 de Março e 10 de Setembro de 2020.

Além disso, o Governo da RAEM estabeleceu o Regulamento Administrativo n.º 5/2020, nos termos do qual, a cada PME que tenha obtido, com sucesso, crédito bancário para fazer face à epidemia, é concedida uma bonificação de juros, numa taxa máxima anual de 4%, até ao montante máximo de dois milhões de patacas do crédito bonificado, sendo o prazo máximo de bonificação de três anos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

A par disso, a Direcção dos Serviços de Economia (DSE) lançou, há pouco, uma medida de curto prazo denominada “Ajustamento de reembolso de diversos planos de apoio”, o que permite às PME afectadas pela Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e beneficiárias do “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas”, do “Plano de Apoio a Jovens Empreendedores” e do “Plano de Apoio Especial às Pequenas e Médias Empresas Afectadas pelo Tufão Hato”, cuja verba de apoio concedida anteriormente não tenha sido reembolsada integralmente, apresentarem à DSE o pedido de ajustamento de reembolso, para que seja reduzido para 1000 patacas o montante de prestação imediatamente seguinte mas ainda não se encontre liquidado, e que o montante remanescente dos empréstimos seja amortizado, em partes iguais, nas restantes prestações. Esta medida aplica-se às prestações a vencer até 31 de Dezembro de 2020, podendo cada empresa beneficiária requerer o ajustamento de reembolso no máximo de duas vezes, desde que se encontre em situação regular de reembolso.

Para além das medidas acima referidas, as PME que tenham necessidade de financiamento, podem apresentar, simultaneamente, as candidaturas ao “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas” ou ao “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico”, em que o Governo da RAEM lhes prestará uma garantia de crédito no montante máximo de 70% e 100% do crédito bancário, respectivamente, a fim de ajudá-las no acesso ao crédito junto do banco. Os limites máximos do montante de crédito concedidos às PME pelos bancos são, respectivamente, de sete milhões de patacas e de um milhão de patacas.

Relativamente ao subsídio de consumo, os residentes permanentes e não permanentes de Macau, depois de concluída a inscrição de acordo com os procedimentos no período entre 18 de Março e 8 de Abril, podem levantar o cartão de consumo electrónico em local previamente escolhido no prazo de 14 a 30 de Abril. Entretanto, o cartão poderá ser utilizado durante os meses de Maio a Julho. O montante máximo de consumo diário do cartão em causa é de 300 patacas. No período de utilização, o



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

cartão não pode ser recarregado, nem devolvido para levantar dinheiro ou trocado, por qualquer forma, em dinheiro, não havendo emissão de segunda via, mas podendo ser utilizado por terceiros. O cartão de consumo pode ser utilizado para a aquisição de produtos ou serviços, mas não para o pagamento das taxas dos seguintes âmbitos de serviços: fornecimento de água, electricidade, gás natural, combustíveis, telecomunicações e radiodifusão televisiva e sonora, serviços de transporte transfronteiriço, serviços turísticos no exterior e serviços médicos, nem podendo ser utilizado em seguintes estabelecimentos comerciais: casinos, bancos, sociedades seguradoras e outras instituições financeiras, e casas de penhores. O plano de subsídio de consumo envolve 2,2 mil milhões de patacas, visando promover o consumo e dinamizar a procura interna, prevendo-se que as empresas de Macau, incluindo as que se encontram nos bairros comunitários ou nos empreendimentos de turismo, possam beneficiar deste plano. Em articulação com o uso do cartão electrónico de consumo, o Governo da RAEM exigiu à empresa relevante que prestem apoio, o mais rapidamente possível, aos comerciantes que tenham necessidades na instalação dos equipamentos. Por outro lado, a empresa em causa manifestou que iria isentar as despesas de instalação e de serviço inerentes à instalação dos equipamentos.

Além disso, o Governo da RAEM, tendo como base os benefícios fiscais já existentes em 2020, pretende promover mais medidas de redução e isenção fiscal para apoiar as pequenas e médias empresas e trabalhadores por conta própria, incluindo: isenção, por seis meses, do imposto de turismo incidente sobre os estabelecimentos relacionados com o sector de serviços de turismo; dedução à colecta do imposto complementar de rendimentos devido em 2019 pelos contribuintes, até ao valor de 300 mil patacas; acréscimo da percentagem da dedução à colecta anual fixa do imposto profissional de 25% para 30%; acréscimo da percentagem e do respectivo valor limite da devolução da colecta do imposto profissional de 2018 para 70% e 20 mil patacas, respectivamente; dedução acrescida de 25% da colecta da contribuição predial incidente sobre os imóveis para fins de actividade hoteleira, de escritórios,



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

comercial e industrial; isenção do imposto do selo sobre a emissão e a renovação dos alvarás e das licenças administrativas; bem como a isenção do imposto de circulação dos veículos dedicados à actividade comercial.

Por outro lado, relativamente aos residentes de Macau com dificuldades no acesso ao emprego, incluindo os trabalhadores dos sectores obviamente mais afectados, como os trabalhadores na área da construção civil, guias turísticos e condutores profissionais, a DSAL está a empenhar-se em prestar-lhes diferentes serviços de apoio, tais como colocação profissional, conjugação de emprego e entrevistas, etc. A DSAL está a planear o lançamento da medida “formação subsidiada e oferta de trabalho em vez de dar subsídio”, visando organizar, logo após a conclusão da epidemia, o plano de “formação subsidiada” para os trabalhadores locais afectados, de modo a ajudá-los a aumentarem as suas aptidões profissionais e atenuarem a sua pressão económica resultante da epidemia. Conjugado com os interesses dos formandos, proceder-se-á ao respectivo encaminhamento profissional, ajudando-os na integração no mercado de emprego, estabelecendo assim uma articulação entre a formação e o emprego.

Este Plano irá proporcionar cerca de dois mil vagas para formação, envolvendo um total de mais de 20 projectos de formação para os participantes escolherem de acordo com a sua vontade de emprego, abrangendo 6 grandes áreas, como construção e manutenção de instalações, máquinas pesadas, restauração, transportes, venda a retalho e serviços de cuidados pessoais. Na primeira fase, serão lançados sete cursos de formação. Além disso, mediante a modalidade de “oferta de trabalho em vez de dar subsídio”, os participantes serão incentivados para elevar diversas técnicas profissionais, a fim de atingir a finalidade de “proporcionar o know-how”.

A DSAL irá acompanhar de perto o ambiente global do emprego, mantendo a comunicação e o contacto com os associações sectoriais, associações comerciais e empresas de grande dimensão, com vista a conhecer as necessidades do sector e dos trabalhadores para proporcionar,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

em tempo oportuno, formação necessária, ajudando os residentes na procura ou mudança de emprego, em articulação com o ajustamento e controlo da apreciação dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes.

Em relação à questão referida no ponto 3 da interpelação, vários serviços do Governo da RAEM estão a planear o lançamento dos projectos de obras de pequena e média dimensão que contribuam para apoiar as empresas de Macau e ajudar os trabalhadores locais no acesso ao emprego, otimizando os procedimentos para elevar a sua eficácia. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) referiu que o Governo da RAEM planeia realizar obras de embelezamento da zona da antiga vila, a DSSOPT será incumbida da obra de embelezamento da Antiga Vila de Coloane e lançará, a curto prazo, outras obras para promover o emprego. Para assegurar que os trabalhadores locais possam ser beneficiados pelas obras públicas a lançar, o Governo solicita todas as empresas concorrentes que devam dar prioridade à contratação de trabalhadores locais. Além disso, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas vai lançar, a curto prazo, uma série de obras de pequena dimensão, incluindo a “Empreitada de Remodelação das Instalações Públicas do Edifício do Bairro da Ilha Verde”, a “Empreitada de Remodelação da Creche do Edifício do Bairro da Ilha Verde” e a “Obra de Embelezamento do Quarteirão do Bairro de São Lázaro (Remodelação das Paredes)”.

Aos 20 de Março de 2020.

O Director dos Serviços

Tai Kin Ip